

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	5
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	7
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	16
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 417, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020. (\*)

Institui o calendário das Reuniões de Gestão e do Comitê de Segurança Operacional da ANAC para o ano de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.045952/2019-13, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do Anexo, o calendário das Reuniões de Gestão e do Comitê de Segurança Operacional da ANAC para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(\*) Anexo I ao BPS.

### 2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 95/CRG, de 11 de janeiro de 2018. Decisão de 4 de fevereiro de 2020: A Diretoria Colegiada, com fundamento no caput do art. 24 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos arts. 107, § 1º, 117, inciso IV, e 129 da Lei nº 8.112, de 20 de dezembro de 1990, considerando as informações contidas no processo nº 00058.001295/2018-11, decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo servidor Fabrício Amaral Siqueira, Técnico em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1738236, mantendo a penalidade aplicada de 5 (cinco) dias de suspensão.

---

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

### 1 - PORTARIA Nº 427, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

---

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036239/2018-90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.090/CRG, de 3 de outubro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.590/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **2 - PORTARIA Nº 429, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044873/2018-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.711/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.591/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **3 - PORTARIA Nº 430, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044056/2018-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.709/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.592/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

**4 - PORTARIA Nº 432, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.208/CRG, de 5 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.583/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**5 - PORTARIA Nº 433, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013014/2018-65, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.197/CRG, de 11 de abril de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.584/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**6 - PORTARIA Nº 434, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 943/CRG, de 27 de março de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.585/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **7 - PORTARIA Nº 435, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.029814/2019-89, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.436/CRG, de 8 de agosto de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.586/CRG, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

---

## **ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

### **1 - PORTARIA Nº 345, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Elogia o estagiário Ítalo Daltio de Farias.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.005154/2020-84, resolve:

Art. 1º Elogiar o estagiário ÍTALO DALTIO DE FARIAS, matrícula nº 1051086, lotado na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, em razão de sua dedicação e eficiência nas atividades prestadas no âmbito desta Agência, em favor desta Assessoria e, em especial, pela excelente desempenho de elaboração, montagem, análise e envolvimento relativos ao processo nº 00058.041849/2019-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

##### 1 - PORTARIA Nº 258, DE 28 DE JANEIRO DE 2020. (\*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAS-320-R01.

O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.801/SAS, de 6 de setembro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 00058.004061/2020-32, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAS-320-R01, que trata de processos de trabalhos da Gerência de Acesso ao Mercado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO

(\*) Anexo II ao BPS.

---

---

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

##### 1 - PORTARIA Nº 325, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Comitê de Avaliação de Qualificação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.023015/2019-08, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê de Avaliação de Qualificação, para avaliar as situações relacionadas à designação de instrutor e qualificação e desempenho de servidores que atuem ou venham a atuar no perfil Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade, formada pelos seguintes servidores:

I - EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO, matrícula SIAPE no 2439343, na qualidade de Presidente do Comitê;

II - EDUARDO AUGUSTO GALLO, matrícula SIAPE no 1763010, na qualidade de membro do Comitê;

III - FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE no 1588949, na qualidade de membro do Comitê;

IV - FIRMINO COTA SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE no 1580248, na qualidade de membro do Comitê;

V - MARCUS VINICIUS CARDOSO GERLACH, matrícula SIAPE no 1581510, na qualidade de membro do Comitê;

VI - STENIO CAMPANHOLA NEVES, matrícula SIAPE no 1565648, na qualidade de membro do Comitê; e

VII - MARCOS VINICIOS DE LIMA, matrícula SIAPE no 1630570, na qualidade de Secretário do Comitê.

Art. 2º O Comitê utilizará as ITDs (Instruções de Trabalho Detalhada) ITD-401-01 e ITD-401-02 como suporte orientativo à análise.

Art. 3º O quórum para a tomada de decisão do Comitê deverá ser composto de no mínimo seis (6) integrantes, sendo obrigatória a presença do Presidente e do Secretário.

Art. 4º A decisão será definida pela maioria dos votos, cabendo ao presidente, caso necessário, o voto de desempate.

Art. 5º O resultado deverá ser apresentado, em parecer conclusivo para cada caso apresentado, com o preenchimento do documento “Ata de Reunião”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 6º O prazo para realização dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por audioconferência ou videoconferência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

## **2 - PORTARIA Nº 3.553, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-101-R03.

O GERENTE-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.043523/2019-01, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-101-R03 (Revisão 4.0), intitulado “Certificação de Projeto de Produto Aeronáutico”.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Manual de Procedimentos de Homologação - MPH 240, revisão 1, de 30 de abril de 2008, intitulado “Avaliação de Dados Técnicos de Engenharia”;

II - o Manual de Procedimentos de Homologação - MPH 800, revisão 4, de 15 de setembro de 2008, intitulado “Ensaio de Certificação”; e

III - o Manual de Procedimentos de Homologação - MPH 820, revisão 2, de 16 de setembro de 2011, intitulado “Ensaio em Voo de Certificação”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO IGAWA

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

### 1 - PORTARIA Nº 391, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.005070/2020-41, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Campo Grande/MS.

I - ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1539017, na qualidade de titular; e

II - CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1614714, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo titular a contar de 21 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.029/SFI, de 29 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 18, de 30 de abril de 2015.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **1 - PORTARIA Nº 386, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.045346/2016-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 13/ANAC/2016, firmado com GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A, CNPJ nº 08.736.011/0011-18, cujo objeto consiste na contratação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquinas automáticas, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na cidade de Brasília (DF):

a) MAGNO SOUSA e SILVA, e-mail: magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail: carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 990/SAF, de 1º de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 14, de 5 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

### **2 - PORTARIA Nº 407, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.027971/2018-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2019, firmado com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 23.921.349/0001-61, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação, nos aeroportos brasileiros, de Equipamentos de Tecnologia da Informação, do tipo Totens, que propiciem autoatendimento aos Passageiros da Aviação Civil, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, produção do sistema, monitoramento e gerenciamento remotos, manutenção e assistência técnica operacional, Software de Gerenciamento centralizado da Solução, disponibilização de acesso, bem como execução de Treinamento sob a forma de Operações Assistidas na modalidade presencial, a serem realizadas em Brasília-DF, sob demanda da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, para os usuários operacionais do Software e para demais Gestores, servidores e colaboradores das Unidades envolvidas:

I - Gestor do Contrato:

a) GIOVANI HILÁRIO MOREIRA, e-mail: [giovani.moreira@anac.gov.br](mailto:giovani.moreira@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, e-mail: [alexandre.goncalves@anac.gov.br](mailto:alexandre.goncalves@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, e-mail: [alexandre.goncalves@anac.gov.br](mailto:alexandre.goncalves@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de titular; e

b) GIOVANI HILÁRIO MOREIRA, e-mail: [giovani.moreira@anac.gov.br](mailto:giovani.moreira@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: [artur.santos@anac.gov.br](mailto:artur.santos@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HENRIQUE VON MURLEN DE SALES, e-mail: [carlos.sales@anac.gov.br](mailto:carlos.sales@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-8758, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail: [elenice.santos@anac.gov.br](mailto:elenice.santos@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail: [carlos.oba@anac.gov.br](mailto:carlos.oba@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.420/SAF, de 5 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 45, de 8 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 408, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.014803/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição do software “Autocad”, conforme a seguir, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - TONY HIKARI YOSHIDA, e-mail: tony.yoshida@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante;

III - MAX CHANDLER RODRIGUES, e-mail: max.chandler@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante;

IV - IGOR DE LIMA MATOS, e-mail: igor.matos@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

V - LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 2019.

Art. 3ª Fica revogada a Portaria nº 2.600/SAF, de 26 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 35, de 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**4 - PORTARIA Nº 415, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00066.025923/2019-28, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 08/2020, referente ao Pregão nº 08/2020, firmada com a empresa PERSOLFLEX PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ nº 05.951.522/0001-92, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição e instalação de persianas horizontais, para o imóvel locado pela ANAC em São José dos Campos (SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - RAFAEL JOSÉ CANTERO, e-mail: rafael.cantero@anac.gov.br, contato Telefônico: (12) 3203- 6617, na qualidade de Gerente Titular; e

II - ANDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato Telefônico: (12) 3203-6612, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

**5 - PORTARIA Nº 416, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.052374/2013-78, resolve:

---

Art. 1º Designar o servidor abaixo para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 23/ANAC/2017, firmado com a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 07.094.346/0001-45, contratação de serviços de apoio técnico em Tecnologia da Informação (TI) compreendendo serviços relacionados à desenvolvimento/sustentação de sistemas, gestão de TI, e governança de dados, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail arthur.ganzert@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4196, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ ASSUMPCÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, e-mail Jose.Assumpcao@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, e-mail rafael.berlanda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4103, na qualidade de titular; e

b) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, e-mail Fabio.Freitas@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5933 na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato, através de homologação das demandas no Microsoft Team Foundation Server, como recebimento dos serviços prestados:

I - ESPRO:

a) LUCAS ROCHA SILVA REGO, e-mail lucas.rego@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4607;

b) JULIANA MORAES DE SOUSA, e-mail juliana.sousa@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4277;

c) RODRIGO MOTA NARCIZO, e-mail rodrigo.narcizo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4537.

## II - FACILITAÇÃO:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, e-mail Fabio.Freitas@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5933;

b) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, e-mail rafael.berlanda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4103;

c) ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail arthur.ganzert@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4920.

## III - GEIT:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4123;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4314.

## IV - GESI:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail arthur.ganzert@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4920;

b) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, e-mail rafael.berlanda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4103.

## V - GTPP:

a) BEATRIZ MARIA MADEIRA ALVARENGA, e-mail beatriz.madeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4104;

b) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail alexandre.diniz@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4353.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.502/SAF, de 11 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 46, de 14 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**6 - PORTARIA Nº 424, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.003693/2020-80, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas nas dependências da ANAC em São Paulo/SP e São José dos Campos/SP, conforme a seguir:

I - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, e-mail diogo.vasconcelos@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

II - ÂNGELO MENEZES MARTINS GARCIA, e-mail angelo.martins@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF; e

III - MARCO ANTONIO MOURA AMARAL, e-mail marco.amaral@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**7 - PORTARIA Nº 431, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.013808/2019-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2020-RRSP, firmado com a empresa MAXIMUM COMERCIAL

IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 12.467.682/0001-26, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as instalações da ANAC em São José dos Campos/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 3/2020:

I - RAFAEL JOSÉ CANTERO, e-mail: rafael.cantero@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6617, na qualidade de Gestor Titular; e

II - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **8 - PORTARIA Nº 413, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA 113214/20214, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.887 de 18 de junho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005006/2020-60, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, e-mail: carlos.oliveira@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800099, de 07/02/2020;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Nota de Empenho: 2020NE800100, de 07/02/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - período de aplicação: 05/02/2020 a 04/05/2020;



IV - prazo de comprovação: 10 (dez) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## 9 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 336, de 4 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 6, de 7 de fevereiro de 2020, onde se lê: “Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/ANAC/2018, firmado com a empresa RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 11.162.311/0001-73, que tem por objeto a prestação de Serviço de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília (DF)”.

Leia - se: “Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 24/ANAC/2018, firmado com a empresa R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ 11.162.311/0001-73, cujo objeto trata da prestação de Serviço de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília (DF)”.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

### 1 - PORTARIA Nº 349, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Define a lista do perfil dos processos organizacionais da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 38 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 8º da Portaria nº 2.352, de 2 de agosto de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.045566/2019-13, resolve:

Art. 1º Definir a lista do perfil dos processos organizacionais da ANAC para fins de priorização para o gerenciamento de riscos.

Parágrafo único. A lista do perfil dos processos organizacionais da ANAC ficará disponível no seguinte endereço eletrônico da intranet [https://intranet.anac.gov.br/planejamento\\_institucional/gestao-de-riscos-dos-processos-organizacionais/PerfildeProcessosOrganizacionais.pdf](https://intranet.anac.gov.br/planejamento_institucional/gestao-de-riscos-dos-processos-organizacionais/PerfildeProcessosOrganizacionais.pdf).

Art. 2º O gerenciamento de riscos dos processos organizacionais e sua revisão deverão ser realizados em ciclos de até:

I - 03 anos para os processos organizacionais classificados com perfil de Grupo 1;

II - 04 anos para os processos organizacionais classificados com perfil de Grupo 2; e

III - 06 anos para os processos organizacionais classificados com perfil de Grupo 3.

Art. 3º A metodologia de Gestão de Riscos dos Processos Organizacionais deve ser observada por todas as unidades organizacionais, as quais indicarão servidores, à Superintendência de Planejamento Institucional, para exercer o papel de multiplicadores da metodologia de gestão de riscos, bem como auxiliar aos gestores de riscos de suas respectivas unidades.

Parágrafo único. A SPI priorizará o acompanhamento e o apoio metodológico aos gestores de riscos responsáveis pelos processos organizacionais do Grupo 1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - PORTARIA Nº 204, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.012902/2019-42, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSÉ JAÉTIS ROSÁRIO, matrícula SIAPE nº 2501150, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Nível Superior, Classe B, Padrão V, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a", da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 3º, § 3º, da EC nº 103/2019, a contar de 11 de setembro de 2019, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**2 - PORTARIA Nº 353, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.001337/2020-31, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2440447, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil do Rio de Janeiro para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**3 - PORTARIA Nº 398, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. (\*)**

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.005544/2020-54, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo IV ao BPS.

**4 - APOSTILA Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.000694/2020-71, resolve:

Art. 1º APOSTILAR o Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Contratações e Fiscalização, código CCT IV, da Gerência Técnica de Planejamento e Projetos, da Superintendência

---

de Tecnologia da Informação desta Agência, em Brasília (DF), de que trata a Portaria nº 2.655, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 2 de setembro de 2019, ocupado pela servidora ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE 1751761, a fim de declarar que o exercício foi alterado para São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), a contar de 3 de fevereiro de 2020, em decorrência da Portaria nº 211, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2020, que localizou o referido Cargo em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - APOSTILA Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.042505/2019-02,

, resolve:

Art. 1º Apostilar o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias, da Gerência de Certificação e Segurança Operacional, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor MATHEUS WILLIAM MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1767703, que se refere à Portaria nº 2.863, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de setembro de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Vigilância Continuada de Aeroportos Certificados, código CCT IV, na Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias, da Gerência de Certificação e Segurança Operacional, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária desta Agência, em Brasília (DF), a contar de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**